



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PARECER CECTE N° 84/2023 AO PLO N° 64/2023

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária n° 64/2023, que INSTITUI O “PROGRAMA AGENTE JOVEM DO MEIO AMBIENTE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE. **Pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de n° 64/2023**, de autoria do Vereador Fred Ferreira. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária 64/2023 tem como objetivo instituir o "Programa Agente Jovem do Meio Ambiente" no âmbito do município do Recife. Esse programa visa promover a inclusão social e ambiental de jovens recifenses em situação de maior vulnerabilidade social, incentivando sua participação cidadã em projetos socioambientais sustentáveis. Dessa forma, busca-se desenvolver suas competências





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

e habilidades, estimular o protagonismo juvenil e melhorar a qualidade de vida, ao mesmo tempo em que se promove a preservação do meio ambiente.

Os objetivos específicos do "Programa Agente Jovem do Meio Ambiente" incluem capacitar os jovens para promover a Educação Ambiental e conscientizar a população sobre a importância das políticas de desenvolvimento sustentável. Além disso, busca-se incentivar a participação cidadã dos jovens em suas comunidades, qualificá-los social e profissionalmente por meio de ações socioambientais e apoiar a execução de projetos de Educação Ambiental que ampliem a consciência das comunidades sobre questões como coleta seletiva, arborização e ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente (APP).

O público-alvo do programa são jovens residentes no município do Recife, com idades entre 15 e 24 anos, que sejam integrantes de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e que estejam matriculados em escola pública ou já tenham concluído o Ensino Médio na Rede Municipal. Esses jovens, ao serem atendidos pelo programa, serão qualificados legalmente como "Agentes Jovens do Meio Ambiente".

A justificativa do projeto ressalta a importância de conscientizar os jovens sobre a preservação ambiental em um momento em que o meio ambiente sofre diversos impactos negativos. Através do "Programa Agente Jovem do Meio Ambiente", busca-se proporcionar Educação Ambiental aos jovens em situação de vulnerabilidade, estimulando-os a cuidar do meio ambiente e garantir um futuro melhor para as próximas gerações. A iniciativa também visa ampliar as oportunidades de trabalho e renda para esses jovens, promovendo sua inclusão social.

Com base na análise do texto normativo e da justificativa apresentada, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei Ordinária 64/2023. A instituição do "Programa Agente Jovem do Meio Ambiente" é uma medida relevante para promover a inclusão social e ambiental dos jovens recifenses em situação de vulnerabilidade, capacitando-os e estimulando seu protagonismo em projetos sustentáveis. A execução do programa por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente fortalecerá as políticas





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

integradas de sustentabilidade ambiental, contribuindo para um futuro mais consciente e preservado.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO** do **PLO 64/2023**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 64/2023**, de autoria do Vereador Fred Ferreira, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de junho de 2023.

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Liana Cirne
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

